



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1763

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Portaria nº 034/2019 De 28 de Fevereiro de 2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Elenalda Santana De Oliveira
- **Pregão Presencial 004/2019** - Objeto: Locação de veículos tipo passeio com condutor para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Fátima, Bahia, no desenvolvimento de seus trabalhos públicos.
- **Pregão Presencial 005/2019** - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para infraestrutura dos departamentos da Prefeitura de Fátima e órgãos participantes.
- **Convocação para entrega de Amostras Referente: Processo Licitatório 003/2019 – Pregão Presencial da Prefeitura de Fátima - Bahia.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 034/2019
De 28 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio à servidora **Maria Elenalda Santana De Oliveira**, mat. 1166, inscrita no CPF de nº 966.078.075-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo II Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pela a servidora no período de **07 de Março de 2019 até 05 de Junho de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 28 de Fevereiro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal

Licitações

Aviso de Licitação Num: 004/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
CNPJ N: 13.393.152/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Fátima, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Locação de veículos tipo passeio com condutor para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Fátima, Bahia, no desenvolvimento de seus trabalhos públicos. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2019 (quinze de março de dois mil e dezenove), às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos). TIPO: Menor Preço por Item VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida Tancredo Neves, SN, Fátima, Estado da Bahia ou pelo endereço eletrônico: www.fatima.ba.gov.br. Horário: 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira.

Fátima (BA), 25 de fevereiro de 2019.
José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro Oficial

Aviso de Licitação Num: 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
CNPJ N: 13.393.152/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Comissão de Licitação do Município de Fátima, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para infraestrutura dos departamentos da Prefeitura de Fátima e órgãos participantes. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2019 (dezoito de março de dois mil e dezenove), às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos). TIPO: Menor Preço por Item VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida Tancredo Neves, SN, Fátima, Estado da Bahia ou pelo endereço eletrônico: www.fatima.ba.gov.br. Horário: 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira.

Fátima (BA), 25 de fevereiro de 2019.
José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

CONVOCAÇÃO

À
PRIMEIRA OPÇÃO SUPERMERCADO LTDA-ME – CNPJ: 19.881.774/0001-05, representada por
RALF CEZAR DE OLIVEIRA – CPF: 020.878.445-42.

Assunto: Convocação para entrega de Amostras.

Referente: Processo Licitatório 003/2019 – Pregão Presencial da Prefeitura de Fátima - Bahia.

Prezado Senhor,

Convocamos V.Sa. Para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento deste, conforme item 3.2 do edital, (Todo produto será submetido à análise da Nutricionista deste município, para averiguação de sua compatibilidade com o exigido em Edital, momento em que será emitido relatório de aceitação ou rejeição do produto ofertado. Para tanto, a **CRITÉRIO DA NUTRICIONISTA**, será exigido amostra das empresas ganhadoras do objeto licitado, para fins de análise e emissão de relatório aceitando ou não o produto ofertado. comparecer a esta sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA, situada à na avenida contorno, SN, Centro, Fátima, Bahia, munido das amostras de sua responsabilidade, conforme lista abaixo.

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER- Elaborado com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substancias permitidas. Sem lactose. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, com cor, cheiro e sabor próprios. Não serão aceitos produtos murchos. Embalagem dupla, contendo 400g. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. A embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante..	SUPRADELLY

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas no citado Instrumento Convocatório, bem como, dispostas na Lei 10.520/2202 e na Lei 8.666/93.

Salientamos também, que o envio da presente convocação e seu não atendimento, pacificará a estimada licitante de sofrer as penalidades cabíveis, perdendo o direito ao contrato referente ao Pregão Presencial 003/2019.

Aguardamos retorno dentro do prazo aqui estipulado.

Fátima (BA), 28 de fevereiro de 2019.

ISA PAULA OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO